



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992  
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0326/2.003  
De 21 de Agosto de 2.003

**“ Dá denominação de ANA MARIA DE JESUS HIGIDIO, ao POSTO DE SAÚDE que funciona na rua principal de Pontões, e contém outras providências”.**

O Povo do Município de São João do Manhuaçu-MG, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de ANA MARIA DE JESUS HIGÍDIO, o Posto de Saúde que funciona na Rua Principal, s/nº, Centro, no Distrito de Pontões, no Município de São João do Manhuaçu-MG.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2.003.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu-MG, 21 de Agosto de 2.003

  
João Batista Gomes  
Prefeito Municipal